



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



01º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 175/2023 Processo 025/2023 na modalidade Dispensa de Licitação de nº 002/2023-CPL, OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA GOAIS, S/N, NOVO HORIZONTE CUMARU DO NORTE PARÁ. Funcionamento da REURB – Regularização fundiária Urbana.**

Pelo presente Instrumento Contratual de Locação de Imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 \_ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93 neste ato representado pelo Prefeito Senhor CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado como LOCADOR a Senhora **GERALDO TEMPONI BARBOSA**, portador do CPF: **304.586.176-87**, residente e domiciliado na vicinal do Araguaxin – Km 05, Zona rural, Cidade de Cumaru do Norte - PA, de comum acordo, ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 175/2023, previsto em sua cláusula sétima, e fica prorrogado a contar de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cumaru do Norte – PA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**

**GERALDO TEMPONI BARBOSA**  
**CPF. nº:304.586.176-87**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: